



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

CHAMADA DE 1º TURNO DE VOTAÇÃO 11ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 25/05/2022

Chamada para VOTAÇÃO da

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALFREDO

CHAVES Nº 011/2022: Fica incluído o § 6º no art. 114 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, tornando obrigatória, pelo Executivo Municipal, a execução das emendas parlamentares a Lei Orçamentária Anual nos limites do Art. 166 da Constituição Federal.

| n.º | Vereadores | Favorável | Contrário | Abstenção | Ausente |
|-----|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 01 | ADILSON JOSÉ ROVETA | X | | | |
| 02 | ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO | X | | | |
| 03 | CHARLES GAIGHER (Presidente)* | | | | |
| 04 | HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL | X | | | |
| 05 | NARCIZO DE ABREU GRASSI | X | | | |
| 06 | NILTON CESAR BELMOK | X | | | |
| 07 | OSVALDO SGULMARO | X | | | |
| 08 | SERAFINO ANTONIO SIMONI | X | | | |
| 09 | SERGIO BIANCHI | X | | | |

* Vota por ser proposição de maioria absoluta, conforme Regimento Interno Art. 26 e Lei Orgânica Art. 68, Inciso II.

Resultado da votação: (X) Favorável
() Contrário
() Abstenção
() Ausente

(X) Aprovado
() Reprovado


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES Nº 011/2022: Fica incluído o § 6º no art. 114 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, tornando obrigatória, pelo Executivo Municipal, a execução das emendas parlamentares a Lei Orçamentária Anual nos limites do Art. 166 da Constituição Federal.

RESULTADO:

1º TURNO DA VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

25 / 05 / 2022

[Assinatura]
Assinatura

